



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 922

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **I Termo Aditivo ao Contrato Nº.0102/2020. (José Carlos da Silva.)**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F4FH760RP/ONSLVZCXHXBG

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0102/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ/BA E A PESSOA JURÍDICA JOSÉCARLOS DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 12.097.818/0001-53, sito à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piatã, Senhora JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS, residente à Rua Cel. José Xavier, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 813.553.005-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉCARLOS DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.491.626/0001-40, situada à RUA CLERISTON ANDRADE, 07, PIATÃ - BA, neste ato representada por JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF: 002.693.175-38, RG: 1437888330, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0102/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 01 mês e meio, sendo aditivado apenas o seu objeto, em razão do cancelamento do contrato com outro fornecedor, e que não houve aditamentos de prazo posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.0102/2020**, cujo objeto é a **Aquisição de carne bovina, para a demanda das refeições de pacientes do Hospital Municipal Dr. Hélio Macedo Araújo, deste Município de Piatã**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante da **Dispensa de Licitação 0087/2020**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0102/2020, por mais 02 (dois) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E DA VIGENCIA:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 02 (dois) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 02 de março de 2020 com o seu término em 02 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2061 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIATÃ

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE - 02

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 28 de fevereiro de 2020.

JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº: